



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC nº 334/2017 - D.O.U de 13/03/2017
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ UNIFEG – 2026

1-) DAS INSCRIÇÕES

1.1-) Estarão abertas as inscrições para o **Concurso de Bolsas do Programa de Iniciação Científica – PIC - 2026, de 25 de junho a 07 de agosto de 2025**, na Secretaria deste Centro Universitário, no seguinte horário: **das 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h00**, de segunda à sexta-feira, na Avenida Dona Floriana nº 463 – Centro – Guaxupé/MG.

1.2-) São requisitos para a inscrição:

1.2.1-) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) junto a um curso de graduação do UNIFEG, no ano letivo de 2025 (matrícula realizada para o 2º semestre de 2025);

1.2.2-) estar cursando **o 3º ou 5º Períodos** de seu curso de graduação no ano de **2026** para cursos cuja integração se dá em **quatro anos e, 3º, 5º ou 7º Períodos**, para cursos cuja integração se dê em **cinco anos**;

1.2.3-) não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso que realiza;

1.2.4-) ter obtido média global mínima igual ou superior a 7,0 (sete);

1.2.5-) comprovar disponibilidade para dedicação ao projeto de Iniciação Científica, com jornada de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado;

1.2.6-) não possuir débitos a qualquer título (mensalidades, taxas etc.) com o UNIFEG na data da inscrição;

1.2.6-) inscrever-se junto à Secretaria do UNIFEG, e recolher a taxa de inscrição do Programa de Iniciação Científica.

1.3-) No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá entregar na Secretaria, envelope contendo as informações e os seguintes documentos digitalizados:

- Identificação (nome do candidato e respectivo professor orientador);
- histórico escolar fornecido pela Secretaria, em que conste a média global;
- declaração de disponibilidade de dedicação (baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg) ao projeto de Iniciação Científica de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado;
- 02 (duas) cópias (impressas) de um projeto (baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg) de pesquisa de Iniciação Científica conforme item (3.1.3), sobre tema a ser desenvolvido no decorrer do ano letivo de 2026;
- Carta de Aceite do Professor Orientador, assinada pelo mesmo (baixar arquivo em PIC – Downloads, no site do Unifeg).

2-) DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1-) As vagas e bolsas oferecidas pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), de que trata o presente Edital, compor-se-ão na seguinte distribuição por áreas de conhecimento:



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC nº 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

CURSO	VAGAS	% de BOLSA POR VAGA
Administração	02	50%
Arquitetura e Urbanismo	02	50%
Ciências Contábeis	02	50%
Ciência da Computação	02	50%
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	02	50%
Direito	02	50%
Educação Física – Licenciatura/Bacharelado	02	50%
Enfermagem	02	50%
Engenharia Elétrica	02	50%
Engenharia de Produção e Qualidade	02	50%
Engenharia Mecânica	02	50%
Fisioterapia	02	50%
Pedagogia	02	50%
Psicologia	02	50%

2.2-) A bolsa de estudos, oferecida pelo Programa de Iniciação Científica, corresponde a 50% do valor a ser pago mensalmente pelo aluno, de **fevereiro a dezembro** do ano em que ocorrerá a pesquisa, implicando que o(a) aluno(a) deverá efetuar o pagamento integral da primeira parcela da anuidade.

2.3-) A bolsa de estudos de **50%** é considerada como piso mínimo de estímulo ao desenvolvimento dos projetos de Iniciação Científica.

2.4-) Os(as) alunos(as) matriculados(as) pelo sistema PROUNI, poderão igualmente participar do Programa de Iniciação Científica conforme as mesmas regras deste Edital – porém não terão o benefício da bolsa de 50%, pois já contam com 100% de bolsa referente ao PROUNI, e os participantes do FIES, terão 50% de desconto no valor a ser pago mensalmente ao UNIFEG.

2.5-) Não havendo preenchimento das vagas em um curso, as mesmas poderão ser remanejadas para outro, desde que os candidatos(as) remanescentes tenham tido nota final igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com o disposto neste Edital e tenha aprovação nos outros critério como projeto e prova de conhecimento. O remanejamento da vaga ficará a critério da pró-reitoria acadêmica, que analisará as condições e interesse da pesquisa.

3-) DA AVALIAÇÃO

3.1-) O concurso para provimento das vagas elencadas no item anterior, utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

3.1.1-) Análise do histórico escolar do candidato(a);

3.1.2-) Avaliação escrita – com notas de 0 (zero) a 10 (dez) – para avaliação da competência linguística (ou seja, capacidade de organização textual, considerando-se o uso da coesão e coerência lógica do conteúdo a ser abordado), de caráter eliminatório; esta redação poderá ser realizada de forma presencial, online, remota ou digital.

3.1.3-) Análise do projeto de pesquisa apresentado, quanto à possibilidade de execução, coerência e relevância científica, de caráter eliminatório. No projeto, deverão constar: Tema, Introdução, Objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências preliminares (bibliográficas, Internet etc.);

3.1.4-) O(a) candidato(a) passará por uma Banca Avaliadora de seu projeto, composta por 02 (dois) professores; de caráter classificatório.

3.2-) A avaliação escrita será determinada por notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima considerada para aprovação;

3.2.1-) O projeto de pesquisa será considerado Aprovado, se obtiver no mínimo 70% da nota máxima total, caso contrário, o projeto será considerado Reprovado, assim como o(a) candidato(a);



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC nº 334/2017 - D.O.U de 13/03/2017
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

3.2.2-) Na Banca Avaliadora, por julgamento traduzido em parecer emitido por ela, o(a) candidato(a) será considerado Aprovado ou Reprovado.

Obs.: somente será submetido à Banca Avaliadora o(a) candidato(a) que obtiver, na prova escrita, nota mínima igual a 7,0 (sete) e 70% da nota máxima no projeto escrito.

3.3-) Não cabe, perante a este Edital, revisão da Avaliação.

4-) DA AVALIAÇÃO ESCRITA E DAS BANCAS AVALIADORAS

4.1-) A avaliação escrita a que se refere o item 3.1.2, do presente Edital, será realizada no dia 09 de agosto de 2025 – sábado, das 9h00 às 11h00, por meio remoto. O link será previamente enviado para os e-mails dos candidatos.

4.2-) As Bancas Avaliadoras, a que se referem o item 3.2.2 deste Edital, serão realizadas no período de 11 e 13 de agosto de 2025, em horário a ser divulgado pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica (PIC). As Bancas ocorrerão de forma presencial, com data, horário e local determinado pelos professores orientadores.

4.2.1) O(a) candidato(a) deverá deixar claro, no ato da Banca Avaliadora, que possui as fontes necessárias para levar a pesquisa adiante. Será de sua responsabilidade, se o trabalho não sair a contento pela escassez de material a ser pesquisado.

5-) DO REGULAMENTO DA PROVA ESCRITA

5.1-) Não será permitido o ingresso de candidatos(as) na sala (VIRTUAL) de aplicação da prova escrita após o início, cujo horário está fixado no item 4.1, deste Edital.

5.2-) Os candidatos(as) que não se apresentarem para a prova escrita, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo classificatório.

6-) DO PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1-) Conforme exposto na letra e) no item 1.3, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no momento da inscrição, 02 (duas) cópias de um projeto de atividades de pesquisa de Iniciação Científica, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, contemplando os seguintes itens:

6.1.1-) Tema;

6.1.2-) Introdução;

6.1.3-) Objetivos;

6.1.4-) Justificativa do Projeto (justificativa para a escolha do assunto, em termos de relevância, aplicação, afinidade para com o tema abordado etc.);

6.1.5-) Síntese do Referencial Teórico a ser abordado;

6.1.6-) Metodologia;

6.1.7-) Cronograma dos Trabalhos (métodos e etapas adotados para execução do projeto, bem como possível utilização de materiais e subsídios teóricos, além de instalações e cronograma mensal das atividades propostas);

6.1.8-) Referências preliminares (bibliográficas, Internet etc.).

6.2-) Os projetos deverão ser elaborados pelos(as) alunos(as)- candidatos(as) mediante auxílio do Professor Orientador, sendo que seu nome deverá ser indicado na Capa e contracapa dos mesmos;

6.3-) Serão aceitos projetos de pesquisa que tenham por objeto atividades, setores ou instituições da região de atuação deste UNIFEG. Pesquisas que versem sobre revisão de literatura e pesquisa-ação serão rejeitados.

7-) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1-) A classificação dos candidatos(as) considerados "Aprovados" na Banca Avaliadora e com os projetos aprovados, será feita em ordem decrescente pela soma das notas obtidas na prova escrita e no histórico escolar;

7.1.1-) os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por curso, conforme a tabela exposta no item



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC nº 334/2017 - D.O.U de 13/03/2017
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

2.1 do presente Edital;

7.1.2-) na hipótese de empate, entre dois ou mais candidatos(as) inscritos para a mesma área de interesse, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na prova escrita;

7.1.3-) persistindo o empate, a prioridade será para o(a) candidato(a) que apresentar melhor desempenho perante a Banca Avaliadora do projeto;

7.1.4-) persistindo o empate, a prioridade será dada ao(à) candidato(a) cujo histórico escolar apresentar o melhor rendimento;

8-) DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1-) Aos (Às) alunos(as) selecionados(as) para o Programa de Iniciação Científica (PIC), será concedida bolsa parcial de estudos, conforme a tabela exposta no item 2.1 deste Edital.

8.1.1-) a concessão da bolsa de estudos referida no item acima, não implica qualquer vínculo empregatício com esta Fundação Educacional Guaxupé, entidade mantenedora do UNIFEG, e nem direta ou indiretamente com o UNIFEG;

8.1.2-) não haverá, em nenhuma hipótese, acumulação de bolsas de estudo, parcial ou total, concedida pelo Centro Universitário ou por quaisquer outras fontes.

8.2-) O desempenho do(a) aluno(a) no Programa de Iniciação Científica (PIC) poderá ser considerado relevante para futura admissão na carreira docente deste Centro Universitário, respeitadas as exigências e os requisitos necessários à habilitação da carreira referenciada.

9-) DOS DEVERES DO(A) ALUNO(A)

9.1-) São deveres do(a) aluno(a) participante do Programa de Iniciação Científica (PIC) junto ao Professor Orientador:

9.1.1-) participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;

9.1.2-) realizar coleta de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando de sua análise;

9.1.3-) realizar visitas técnicas e viagens de estudo relacionadas com o projeto de investigação e de iniciação científica;

9.1.4-) participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto de pesquisa;

9.1.5-) participar de eventos científicos, auxiliando, quando for o caso, em sua organização;

9.1.6-) redigir textos, resenhas e artigos, sob a orientação do Professor Orientador;

9.1.7-) desenvolver a pesquisa de acordo com orientação do Professor Orientador e normas de Ética em Pesquisa;

9.1.8-) elaborar **RELATÓRIOS** mensais das atividades desenvolvidas com vistas à avaliação pelo Professor Orientador;

9.1.9-) elaborar relatório escrito, contendo os resultados do trabalho desenvolvido, para **apresentação**, por meio de exposições orais (arguições inclusive) e/ou **painéis**, na Semana de Estudos do referido curso ou outros eventos científicos, quando solicitado.

9.2-) O **RELATÓRIO** mensal das atividades, elaborado pelo aluno, deverá obrigatoriamente ser enviado pelo professor orientador, em formato PDF para o e-mail da Coordenação do Programa de Iniciação Científica, no **ÚLTIMO** dia de cada mês, contendo parecer do referido professor

9.2.1-) O estudante pesquisador deverá participar de reuniões sobre desenvolvimento da pesquisa sempre que convidado pelo seu orientador e coordenação do programa de iniciação científica.

9.3-) Ao final da pesquisa, deverá o pesquisador produzir e apresentar Artigo Científico (Monografia) que deverá conter até 25 (vinte e cinco) laudas, submetida a Banca Final Avaliadora do Projeto.

9.3.1-) Esta banca contará com participação de no mínimo 02 e no máximo 03 professores e deverá ser aberta ao público;

9.3.2-) Caso opte pelo artigo em detrimento do formato monografia, cabe salientar que este artigo deverá conter todas as sustentações e referenciais teóricos necessários e fundamentais para um trabalho científico;

9.3.3-) O trabalho, uma vez aprovado em banca, será encaminhado à Revista PIC de Iniciação Científica do próprio UNIFEG para posterior publicação.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC nº 334/2017 - D.O.U de 13/03/2017
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

10-) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1-) A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará o resultado final deste processo seletivo, a partir do dia **15 de agosto de 2025**;

10.2-) As bolsas de estudo a que se referem a tabela exposta no item 2.1 entrarão em vigor a partir do mês de **fevereiro de 2026**;

10.3-) O(a) aluno(a) participante do Programa de Iniciação Científica (PIC) poderá ser desligado de sua função, sujeito a penalidades estabelecidas no **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SELETIVAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ (UNIFEG)**, a qualquer tempo, por ato do Pró-Reitor Acadêmico, nos seguintes casos:

10.3.1-) quando vier a sofrer pena disciplinar;

10.3.2-) por proposta do Coordenador do Programa de Iniciação Científica (PIC) mediante manifestação do Professor Orientador;

10.3.3-) por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a).

Obs.: Se o(a) aluno(a) participante do Programa vier a responder inquerito no âmbito do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, será suspenso das atividades do Projeto ao qual esteja vinculado, com a consequente interrupção da bolsa de estudos.

10.4-) Em todos os casos de desligamento do programa supracitados, e em outros casos particulares não previstos neste edital, haverá a formação de uma comissão específica para o julgamento da **devolução ou não dos valores pecuniários** referentes à bolsa de estudo, de acordo com o tempo de bolsa usufruído pelo bolsista.

10.5-) Ao final do trabalho, será expedido, pela Secretaria de Registros e Informações Acadêmicas, Certificado que comprovará cumprimento efetivo pelo(a) aluno(a) de suas funções, bem como ao Professor-Orientador.

10.6-) O(a) candidato(a) selecionado(a) em Classificação Final para preenchimento das vagas oferecidas, iniciará suas atividades junto ao PIC após a assinatura do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SELETIVAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ (UNIFEG).

10.7-) Quaisquer dúvidas quanto à aplicabilidade deste Edital junto a assuntos específicos ou supra, terão a Pró - Reitoria Acadêmica como fórum deliberativo.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA,

Guaxupé (MG), 12 de Junho de 2025


LUIS MANOEL DE PAIVA SOUZA
PRÓ-REITOR ACADÊMICO
UNIFEG
CPE- 32559332877
Prof. Dr. Luis Manoel Paiva Souza
Pró-reitor Acadêmico
